



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

**LEI Nº 910
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

Institui o Dia Municipal de Incentivo à
Doação de Medula Óssea e outros
Órgãos Vitais para a Vida

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o “Dia Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea e outros Órgãos Vitais para a Vida”, passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Propriá/Se.

§ 1º O Dia Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Propriá/Se.

§ 2º No Dia Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea deverão ser colhidas amostras para o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, além de promover palestras, cursos e outras atividades, em escolas, Postos de Saúde do Município de Propriá/Se e em instituições públicas e privadas situadas no Município de Propriá/Se, ressaltando a importância da doação de Medula Óssea.

Art. 2º O funcionário público municipal que se tornar doador de Medula Óssea e fizer o teste de compatibilidade será contemplado com um (01) dia de folga e se fizer a doação da Medula Óssea será contemplado com três (dias) dia de folga.

Art. 3º É considerado doador de Medula quem estiver registrado no Centro de Hemoterapia de Sergipe (HEMOSE).

Art. 4º A Coordenação das atividades a serem realizadas no Dia Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea ficará ao cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

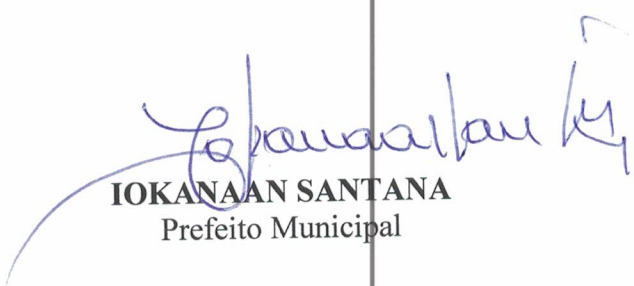


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Art. 5º O Poder Executivo informará o teor desta Lei a todos os estabelecimentos de ensino, nos postos de saúde do município de Propriá/Se e nas instituições públicas e privadas situadas no município de Propriá/Se,

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 03 de fevereiro de 2020


IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal

Autoria: Erenita Moura Barboza